



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysses.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

DECRETO Nº 0143/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval;

CONSIDERANDO a concessão de ponto facultativo e a dispensa do expediente aos servidores municipais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica concedido ponto facultativo no âmbito do município de Doutor Ulysses, nos dias 03/03, 04/03 e 05/03 do corrente ano, em decorrência da data comemorativa do Carnaval, retornando às atividades no dia 06/03/2025, às 08h00 horas;

Artigo 2º - Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3º;

Artigo 3º - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretarias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços da Secretaria de Transporte, Serviços de Coleta do Lixo, Serviço de Saúde, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Água e os demais serviços indispensáveis à população;


Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Fevereiro de 2025.

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3223 Pag. nº 124
no dia 25 de fevereiro de 2025.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal